Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br

São João Batista, 26 de Abril de 2018.

Ofício Nº 48/2018

PL 3752/12

Excelentíssimo Senhor

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a Moção nº 02/2018, aprovada por esta casa, e objetiva solicitar urgência na aprovação do Projeto de Lei nº 3.752/12, e apoio para garantir a eficácia das politicas públicas.

A Moção aprovada tem como finalidade abraçar à causa da Rede Feminina de Combate ao Câncer, que lançou a campanha Nacional "Preciso Viver".

Certos de que teremos retorno positivo por parte de Vossas Excelências, agradecemos e reiteramos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Rúbia Alice Tamanini Duarte
Presidente

Exmo. Sr.
Rodrigo Maia
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília-DF

Ponto 4553 Pres.

226119

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br

Moção Nº 02/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João Batista

A Vereadora que abaixo subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para propor a seguinte:

MOÇÃO

Rúbia Alice Tamanini Duarte, vem requerer seja encaminhado Moção à Câmara dos Deputados, solicitando urgência na aprovação do Projeto de Lei nº 3752/12, e apoio para garantir a eficácia das politicas públicas.

De acordo com o projeto, as unidades do Sistema Único de Saúde ficam obrigadas a realizar atendimento aos seus usuários para a realização de exames, diagnósticos e procedimentos para recuperação da saúde com o tempo máximo de espera de trinta dias.

Tramita também a PL 275/2015, que altera a lei 12.732/12, o qual objetiva fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para que o Sistema Único de Saúde (SUS) realize os exames necessários à elucidação de diagnóstico médico que preveja, como hipótese principal, o câncer (neoplasia maligna).

Não se pode deixar de reconhecer a relevância da matéria, haja vista que o atendimento ágil do paciente pode contribuir para salvar vidas, especialmente se o diagnóstico for precoce.

Fazer com que o paciente tenha um acesso rápido à biópsia, ressonâncias, ultrassons, para diagnóstico de doenças, inclusive de um possível câncer, além de aumentar as chances de cura do paciente, diminuirá os transtornos psicológicos daí decorrentes.

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO BATISTA
CNPJ/MF 76.357.227/0001-50
Rua João Vicente Gomes, 37 - Centro
CEP: 88240-000
Fone: (48) 3265-1135 Fax: (48) 3265-2899
camara@camarasjb.sc.gov.br

A população precisa e clama pela agilidade do atendimento público, especialmente por diagnósticos rápidos, elaborados por profissionais capacitados, o que evidentemente ocorre quando os exames são realizados dentro de prazo razoável.

Não se pode permitir que a saúde do paciente seja comprometida pela demora do Poder Público em proporcionar ao paciente meios necessários a um diagnóstico rápido ou pela demora em disponibilizar ao paciente o tratamento adequado.

Na mesma oportunidade, requer seja encaminhado ofício às Câmaras da região, como Major Gercino, Nova Trento, Canelinha e Tijucas, solicitando apoio à moção.

Da justificativa:

Como é do conhecimento dos vereadores, a rede feminina de Combate ao Câncer esteve presente na última reunião da Câmara de Vereadores para tratar da campanha "É preciso Viver". Na oportunidade pediu a atenção do poder público e expôs a importância de um diagnóstico precoce de câncer, assim como as dificuldades na realização dos exames e resultados com brevidade.

Diante desse quadro, e com o intuito de apoiar à causa de rede feminina, é que se apresenta o presente requerimento, a fim encaminhar moção solicitando urgência na aprovação do projeto em tramite.

Sala das Sessões, 16 de Abril de 2018.

Rúbia Alice Tamanini Duarte
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Aprovado em Votação Única
São João Batista 23 ABR 2018 SC
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

PRESIDÊNCIA/SGM

Ofício n. 48/2018, da Câmara Municipal de São João Batista/SC. Manifestação favorável ao Projeto de Lei n. 3.752/2012.

Em 16/8/2018.

Encaminhe-se, por cópia, à Comissão de Finanças e Tributação. Publique-se. Arquive-se.

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados